

TERMO DE REFERÊNCIA 001/2026
TIPO: MELHOR TÉCNICA

MODELO DE DISPUTA: ENVIO DE PROPOSTA POR E-MAIL
TERMO DE FOMENTO: MMA nº 028294/2025 – Portal Transferegov.br
nº 978705/2025

PROJETO: Mineração? Aqui, não! Mobilização social e educação ambiental em comunidades ameaçadas pela mineração na Zona da Mata de Minas Gerais.

1. APRESENTAÇÃO

A) A INSTITUIÇÃO

O Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB) tem origem em meados dos anos 1990, por iniciativa de um grupo multidisciplinar de professores da Universidade Federal de Viçosa (UFV), na forma de núcleo interdisciplinar de pesquisa, extensão e assessoria a comunidades atingidas por empreendimentos hidrelétricos na Zona da Mata – MG.

Nesta época destaca-se a atuação do NACAB na defesa dos direitos das comunidades ameaçadas ou atingidas pelos projetos da usina hidrelétrica (UHE) de Pilar, no rio Piranga, nos municípios de Ponte Nova e Guaraciaba; da UHE do Emboque no rio Matipó, nos municípios de Raul Soares e Abre Campo.

Em 2002, o NACAB se reorganiza na forma de Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, tendo como fundadores o grupo original do núcleo multidisciplinar da UFV. Desde então, a organização se fortaleceu e ampliou sua margem de ação, tendo em sua trajetória atuado em cerca de 20 municípios da bacia do rio Piranga, sub-bacia do Alto Rio Doce, da bacia do Paraíba do Sul.

Ao longo dos últimos anos, a atuação do NACAB na defesa dos direitos das comunidades decorrentes da instalação de barragens, pode ser citada em empreendimentos como: Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) de Fumaça e Covanca, no rio Gualaxo do Sul; de Emboque e Granada, no rio Matipó; da Cachoeira da Providência, Cachoeira Grande e Cachoeira Escura, no rio Casca; de Pontal e Brito, no rio Piranga, além das Usinas Hidrelétricas (UHEs) da Brecha, Pilar, Jurumirim, Baú I, Candonga, todas no rio Piranga e da Barra do Braúna, no rio Pomba.

Além disso, o NACAB atuou também na assessoria técnica aos atingidos pela Usina Hidrelétrica de Barra do Braúna, no município de Laranjal (MG). A partir de acordo entre a Comissão de Atingidos e a empresa dona do empreendimento, Brookfield Energia Renovável, o NACAB foi convidado a assumir a administração do Programa de Reativação Econômica que já estava em andamento.

Em maio de 2019, por escolha das comunidades atingidas pelo Projeto Minas-Rio da empresa Anglo American, o NACAB assinou contrato de Assessoria Técnica Independente (ATI-39) para as comunidades Beco, Cabeceira do Turco, Sapo e Turco, no município de Conceição do Mato Dentro (MG). Neste mesmo contexto, em outubro e novembro do mesmo ano, outras sete comunidades, a saber, São José do Jassém, Itapanhoacanga, Água Quente, Passa Sete, São José da Ilha, São José do Arruda e Taporoco, escolheram o núcleo para assessorá-los. Em 2021, o contrato foi renovado.

Paralelamente, o NACAB iniciou em 2020, o trabalho de Assessoria Técnica Independente às pessoas e comunidades de atingidos vítimas do rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão da Vale, no município de Brumadinho, ocorrido em janeiro de 2019. Seu escopo de trabalho está na chamada região 3 da bacia do rio Paraopeba, que foi severamente afetado pelos rejeitos provenientes da Mineradora Vale S.A. Essa atuação contempla os municípios de Esmeraldas, Florestal, Pará de Minas, São José da Varginha, Pequi, Maravilhas, Papagaios, Fortuna de Minas, Caetanópolis e Paraopeba.

Assim, em mais de duas décadas de atuação, o NACAB tem estado presente na defesa de direitos e no fortalecimento de comunidades atingidas por empreendimentos de impactos socioambientais e por desastres ambientais.

B) O PROJETO

O projeto de parceria entre o NACAB e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima tem como objetivo promover a conscientização, formação e mobilização da população diante da atividade minerária, estruturando grupos multi-institucionais capazes de desenvolver estratégias de enfrentamento aos impactos da mineração. A iniciativa busca fortalecer o engajamento social em temas como mudanças climáticas, agroecologia, economia solidária e educação socioambiental, contribuindo para a formação de sujeitos

comprometidos com a defesa dos territórios e com a construção de alternativas sustentáveis de desenvolvimento.

A proposta surge em resposta aos impactos socioambientais decorrentes do modelo predatório de exploração mineral. Na região de atuação do projeto, destaca-se a presença de empresas mineradoras que possuem, juntas, 22 direitos minerários distribuídos entre os municípios de Amparo do Serra e Ubá. Em muitos casos, essas iniciativas avançam sem o devido consentimento ou participação das populações potencialmente atingidas. Entre os principais impactos associados a essa atividade estão o desmatamento, a insegurança hídrica, a poluição visual da paisagem, a fragilização das relações comunitárias e o agravamento da vulnerabilidade socioeconômica das comunidades locais.

Nesse contexto, o projeto pretende desenvolver ações de educação ambiental nos municípios de Cajuri, Coimbra e São Geraldo, com o objetivo de fortalecer organizações locais, comunidades e territórios ameaçados pela expansão da mineração. Estima-se que cerca de 20 mil pessoas sejam beneficiadas indiretamente pelas ações do projeto, enquanto aproximadamente 100 pessoas serão atendidas diretamente, entre agricultoras e agricultores familiares e população urbana, incluindo crianças, jovens e mulheres.

C) JUSTIFICATIVA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Para garantir uma equipe coesa, tecnicamente qualificada e diversificada, será necessário a contratação de um(a) gestor(a) financeiro(a) e de prestação de contas que possua experiência e competência para assumir a liderança das áreas administrativa e financeira do projeto. Esse(a) profissional será responsável por assegurar uma gestão eficiente dos recursos, promover o planejamento financeiro adequado e garantir o cumprimento das obrigações fiscais e orçamentárias, contribuindo para o sucesso do projeto.

2. ESCLARECIMENTOS

As propostas serão recebidas de **13/03/2026 a 20/03/2026**, pelo e-mail: contato@nacab.org.br ou pessoalmente ou via Correios para Rua Santo Antônio, N° 30, Apto 2, Bairro João Braz – CEP 36576-208 e, impreterivelmente, deverá fazer a referência: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N° 001/2026 – GESTOR(A) FINANCEIRO(A) E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EMENDA MMA n° 028294/2025 – Portal Transferegov.br n° 978705/2025.

3. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de um(a) profissional tecnicamente qualificado(a) para coordenar a gestão financeira e de prestação de contas do projeto “Mineração? Aqui, não! Mobilização social e educação ambiental em comunidades ameaçadas pela mineração na Zona da Mata de Minas Gerais.”, necessário para a execução das atividades previstas no plano de trabalho aprovado do Termo de Fomento MMA nº 028294/2025 – Portal Transferegov.br nº 978705/2025.

4. DO PLANO DE TRABALHO REFERENTE ÀS DESPESAS

O valor máximo previsto para execução do objeto desta cotação prévia é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e tem como fonte de pagamento o Termo de Fomento MMA nº 028294/2025 – Portal Transferegov.br nº 978705/2025.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 5.1.** Os serviços serão prestados, em conformidade com as demandas da contratante;
- 5.2.** A empresa contratada será responsável pelo acompanhamento da execução das seguintes atividades/ações previstas no projeto:

- Responsabilizar-se pela gestão financeira do projeto;
- Realizar a operacionalização do Siconv/Tranferegov.br;
- Realizar o controle do orçamentário;
- Realizar pagamento de despesas;
- Executar o controle da prestação de contas;
- Prestar contas das próprias despesas.

6. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELA EMPRESA CONTRATADA E SUAS ESPECIFICAÇÕES

Deverá realizar o acompanhamento contínuo da gestão financeira do projeto, bem como das atividades relacionadas à prestação de contas, assegurando a correta aplicação dos recursos, o registro adequado das informações no sistema Siconv/Tranferegov.br e o cumprimento das normas, procedimentos e prazos estabelecidos pela legislação vigente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preço: Empresas, Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, Microempreendedor Individual (MEI) Cooperativas de prestação de serviços (pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação), conforme disposto nos respectivos atos constitutivos.

7.2. Não poderão participar pessoa jurídica que se encontra sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, pessoa jurídica estrangeira que não funciona no país, empresas em consórcio, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras, deverá estar datada, conter a razão social, endereço completo, telefone, e-mail e estar assinada pelo responsável ou em formulário próprio que conste o carimbo do CNPJ da interessada. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo I para a apresentação da proposta;

8.2. Deverá estar incluso no preço todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos, seguros, transportes, hospedagem, alimentação e demais despesas de qualquer natureza;

8.3. Cada interessado deverá apresentar apenas uma proposta e não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez enviadas as propostas;

8.4. A proposta deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem o preenchimento dos itens elencados a seguir, os quais serão objeto de pontuação:

- Formação compatível com o objeto da contratação;
- Experiência com execução financeira, prestação de contas e gestão de projetos;
- Afinidade com as temáticas propostas no projeto (agroecologia, agricultura familiar, enfrentamento a mineração, mudanças climáticas etc.);
- Experiência com execução de projetos na mesorregião da Zona da Mata Mineira;
- Experiência com operacionalização do Transferegov.br;

- Experiência em trabalhos em organizações do terceiro setor.

Parágrafo Único: Para fins de comprovação do atendimento aos requisitos serão consideradas as experiências constantes em currículo e atestados referentes aos profissionais incluídos na proposta.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A proposta vencedora, para o referido objeto, será aquela que, respeitando o exposto neste Termo de Referência, apresentar a **MELHOR TÉCNICA**.

9.2. Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base na documentação encaminhada, verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.3. A proposta será avaliada sob os aspectos descritos abaixo e deverá ser instrumento de uma análise criteriosa, tendo em vista a complexidade dos serviços a serem executados:

ID	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Análise Curricular – Grau de formação, qualificação, afinidade com as temáticas propostas no projeto (agroecologia, agricultura familiar, enfrentamento a mineração, mudanças climáticas etc.);	10 – Ruim 20 – Regular 30 – Bom 40 – Ótimo	40
2	Experiência com execução de projetos na mesorregião da Zona da Mata Mineira;	04 pontos por experiência comprovada	20
3	Experiência com operacionalização do Transferegov.br	04 pontos por experiência comprovada	20
4	Experiência em trabalhos em organizações do terceiro setor	02 pontos por experiência comprovada	20

9.4. Para obtenção da NOTA TÉCNICA (NT) dos candidatos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NT = NQ1 + NQ2 + NQ3 + NQ4$$

Onde,

NT = Nota Técnica

NQ1 = Nota por quesito do Item 1.

NQ2 = Nota por quesito do Item 2.

NQ3 = Nota por quesito do Item 3.

NQ4 = Nota por quesito do Item 4.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. Para fins de contratação deverá ser apresentado:

a) Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014);
- Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

b) Habilitação Jurídica:

- Sociedades empresariais: Cópia Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos/alterações, devidamente registrados, ou
- Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou
- Comprovante de Contribuinte como Microempreendedor Individual - CCMEI.

10.2. Após análise da documentação, a empresa selecionada, será convocada para assinatura do contrato de prestação de serviços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

O período de contratação será de **10 meses** a partir da assinatura do contrato e pode ser prorrogado conforme necessidade do projeto.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

12.1. Preencher os critérios conforme especificações deste Termo de Referência e disponibilizar os documentos necessários para a seleção e a contratação;

12.2. Cumprir perfeitamente as cláusulas contratuais e realizar as entregas dos produtos dentro dos prazos ajustados;

12.3. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.4. A terceirização de quaisquer etapas da execução do trabalho do presente objeto, deverá ser previamente aprovado pela equipe do NACAB;

12.5. Permanecer à disposição da Diretoria do CONTRATANTE para esclarecer ou prestar informações e apurar fatos específicos sobre matéria de competência da CONTRATADA, quando solicitada;

12.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;

12.7. Cumprir o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação;

12.8. Conduzir os trabalhos de acordo com as boas normas técnicas, em correta observância à legislação federal, estadual e municipal, vigentes ou futuras, e a quaisquer ordens ou determinações do poder público;

12.9. Executar os serviços com diligência e com o mais alto padrão de qualidade.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Exercer a fiscalização dos serviços, bem como notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades verificadas em sua execução;
- 13.2.** Disponibilizar dependências físicas para alocação da equipe CONTRATADA, se necessário;
- 13.3.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições a serem estabelecidas em CONTRATO.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, após a aprovação do coordenador do projeto mediante a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, através de ordem bancária a favor da proponente vencedora, até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento do documento fiscal referente à prestação do serviço;
- 14.2.** O responsável somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela proponente vencedora, todas as condições pactuadas.

15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As partes interessadas em participar do processo seletivo devem atentar para os requisitos e prazos estabelecidos. Para que o projeto consiga atingir seus objetivos com sucesso, os(as) profissionais selecionados(as) devem ser tecnicamente qualificados(as), com atuação engajada e alinhada ao compromisso de atuação do NACAB.

Viçosa/MG, 13 de março de 2026.

ANEXO I

PROPOSTA TÉCNICA

Ao Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB.

Prezados(as) Senhores(as):

Declaro que foram examinados minuciosamente todos os itens do Termo de Referência 001/2026 para a contratação de um(a) profissional para ocupar o cargo de Gestor(a) Financeiro(a) e de Prestação de Contas do projeto “Mineração? Aqui, não! Mobilização social e educação ambiental em comunidades ameaçadas pela mineração na Zona da Mata de Minas Gerais” aprovado pelo Termo de Fomento MMA nº 028294/2025 – Portal Transferegov.br nº 978705/2025.

Razão Social:	
CNPJ:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço Completo:	

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor R\$	
				Unitário	Total
01					

Prazo de Validade desta Proposta deverá atender o mínimo de 60 (sessenta) dias.

_____, _____ de _____ de 2026.
Cidade/UF dia mês

Assinatura
(Nome e CPF)